## Geometria Analítica

Ana Maria Basei 21 de setembro de 2022 - Aula 1

# Apresentação do CCR

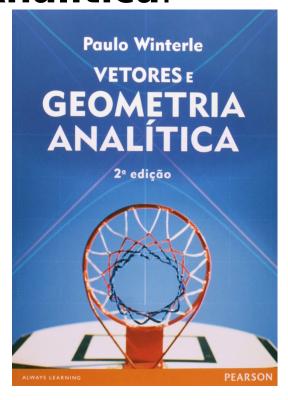
#### 1. EMENTA:

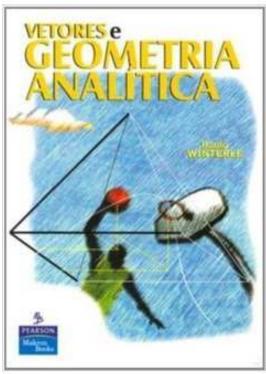
- Sistema de coordenadas cartesianas.
- Vetores no plano e no espaço.
- Estudo analítico de retas e planos.
- Distâncias
- Cônicas . Superfícies.

### 2. BIBLIOGRAFIA:

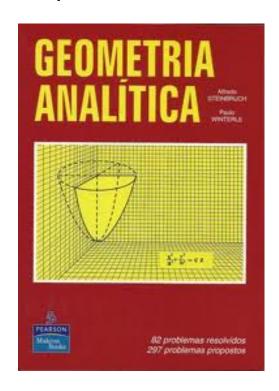
#### 2.1 BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

WINTERLE, Paulo . Vetores e Geometria Analítica.





STEINBRUCH, A.; WINTERLE, P. **Geometria analítica.** 2. ed. São Paulo: Makron Books, 1987.

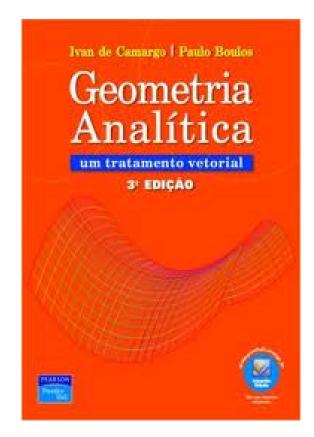


#### 2.1 BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

BOULOS, P.; CAMARGO, I.

Geometria analítica: um tratamento vetorial. 3. ed.

São Paulo: Pearson Education, 2005.



#### 2.1 BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

SANTOS, NATHAN MOREIRA

Vetores e Matrizes. 3. ed.

Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1998.



## 3. Outras informações:

- E-mail: <u>anambasei@uffs.edu.br</u>
  ( Plano de ensino, material, lista de exercícios, notas de provas, etc.)
- Horário de atendimento:
   Sexta-feira: 17h 18h30min
   Possibilidade de um horário matutino Webex
   Segunda, terça ou quinta. (10h-11h)

Local : 207 B

# 4. Avaliação:

Aluno aprovado se

Frequência  $\geq 75\%$ 

 $NF \geq 6,0$ 

## 4.1 Cálculo da Nota Final

$$NF = \left(\frac{P1 + P2 + P3 + N_A}{3}\right) (80\%) + NT(20\%)$$

 $N_A$ : Listas de exercícios (cada lista 0,5) (6 a 8 listas) recuperações extras das provas...

## 4.3 Nota zero na avaliação

- Recuperação:
- Caso P2 ou P3 seja inferior a 6,0, o estudante poderá realizar nova prova ( a nota mais baixa)
- Caso a nova nota seja superior, substituirá a anterior.

# 4.3 Nota zero na avaliação

Art. 78 É atribuída nota zero (0,0) ao estudante que não participar do processo avaliativo, entregar a avaliação em branco ou não entregá-la ao professor do componente curricular, bem como ao que nela se utilizar de meios fraudulentos ou não acertar nenhuma questão.

( artigo 78 RESOLUÇÃO Nº 4/2014 - CONSUNI / CGRAD que aprova o regulamento da graduação da UFFS)

# 4.3 Ausência em provas

O estudante que não participou do processo avaliativo por ausência justificada deve solicitar prova de segunda chamada junto à <u>Secretaria Acadêmica</u>, através de formulário próprio e mediante a comprovação documental, <u>no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após cessado o motivo do impedimento</u>.

( artigo 78 RESOLUÇÃO Nº 4/2014 - CONSUNI / CGRAD que aprova o regulamento da graduação da UFFS)

 A avaliação de segunda chamada será realizada fora do horário de aula, em data a ser combinada com o professor.